

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 7/2026	Número do Processo Interno: 15 / 2026 - 11644
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 15/09/2026 - 14:00
Orgão: Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada	Município: Alvorada / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
09/09/2026 - 14:53:11	Solicitação de esclarecimentos	14/09/2026 - 13:25:51
Boa tarde, prezados. Para uma correta composição e precificação da proposta solicito os seguintes esclarecimentos: 1 - Considerando que o edital prevê que a CONTRATADA realizará o recebimento e processamento das inscrições, com emissão do documento bancário, e posteriormente efetuará o repasse integral dos valores arrecadados à Câmara Municipal, solicita-se esclarecer: 1.1 - A conta bancária específica destinada ao recebimento das taxas de inscrição deverá ser de titularidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE? 1.2 - As tarifas bancárias decorrentes da emissão/compensação dos boletos poderão ser deduzidas dos valores arrecadados no momento do repasse ao Município, ou deverão ser integralmente suportadas pela CONTRATADA? 2 - Considerando que o Termo de Referência atribui à CONTRATADA a divulgação do concurso em site próprio e também menciona o Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, ao passo que o item 12.7 atribui à CONTRATANTE a publicação do edital em seu site e no Diário Oficial dos Municípios, solicita-se esclarecer: É correto o entendimento de que a CONTRATADA ficará responsável pela divulgação dos editais, convocações, resultados e demais atos em seu próprio site, cabendo à CONTRATANTE a realização e o custeio das publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios e demais veículos oficiais? Desde já agradeço a atenção e disponibilidade.		

A
r
q
u
i
v
a
l
e
n
c
i
a
m
e
n
t
e
:
:

Seguem os esclarecimentos a respeito dos questionamentos, item 1: 1.1 - A conta bancária específica destinada ao recebimento das taxas de inscrição deverá ser de titularidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE? R: A conta bancária destinada ao recebimento das taxas de inscrição, durante o período de inscrições do concurso, será de titularidade e responsabilidade da CONTRATADA. Contudo, deverá ser aberta exclusivamente para essa finalidade, não podendo ser utilizada para quaisquer outros fins distintos dos previstos neste edital. Tal exigência tem por finalidade assegurar a adequada rastreabilidade dos recursos arrecadados, bem como facilitar a auditabilidade e a prestação de contas. 1.2 - As tarifas bancárias decorrentes da emissão/compensação dos boletos poderão ser deduzidas dos valores arrecadados no momento do repasse ao Município, ou deverão ser integralmente suportadas pela CONTRATADA? R: Para o questionamento do item 1.2, revisitando o Termo de Referência, subitem 5.1.6.5.6 temos que "os recursos arrecadados com as taxas de inscrições deverão ser repassados integralmente", no que tange às tarifas, não deverão ser deduzidas desse montante para repasse ao Contratante. item 2: 2 - Considerando que o Termo de Referência atribui à CONTRATADA a divulgação do concurso em site próprio e também menciona o Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, ao passo que o item 12.7 atribui à CONTRATANTE a publicação do edital em seu site e no Diário Oficial dos Municípios, solicita-se esclarecer: É correto o entendimento de que a CONTRATADA ficará responsável pela divulgação dos editais, convocações, resultados e demais atos em seu próprio site, cabendo à CONTRATANTE a realização e o custeio das publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios e demais veículos oficiais? R: Está correto o entendimento. Caberá à CONTRATADA a divulgação dos editais, convocações, resultados e demais atos do concurso em seu próprio site, na forma prevista no Termo de Referência. À CONTRATANTE caberá a realização e o custeio das publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, bem como a divulgação em seu site institucional e nos demais veículos oficiais sob sua responsabilidade.

Voltar